

(b) Por não ter apresentado o requerimento para a candidatura, devidamente assinado, nos termos da alínea e) do artigo 74.º e artigo 76.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 42/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

(c) Por não ter apresentado o documento das habilitações literárias, exigido no n.º 10, alínea a), do aviso de abertura.

A prova de conhecimentos prática realizar-se-á no próximo dia 16 de Dezembro de 2006, pelas 13 horas, nas instalações da Câmara Municipal de Almada, Parque Municipal Vale Figueira, sito na Rua de Vale Figueira, 30, Vale Figueira, 2815-850 Sobreda.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000220427

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, a p. 25 142, o aviso de abertura de concurso interno de acesso geral, rectifica-se que onde se lê:

«Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Outubro do ano 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral de provimento de um lugar para assistente administrativo especialista, do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Carreira e categoria — assistente administrativo especialista, da carreira administrativa».

deve ler-se:

«Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Outubro do ano 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da

publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral de provimento de um lugar para assistente administrativo principal, do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Carreira e categoria — assistente administrativo principal, da carreira administrativa».

Onde se lê:

«10.2 — Especiais — os definidos no n.º 1 do artigo 8.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que o mesmo é dizer, permanência na categoria anterior (assistente administrativo principal), durante pelo menos três anos, classificados de *Bom*».

deve ler-se:

«10.2 — Especiais — os definidos no n.º 1 do artigo 8.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que o mesmo é dizer, permanência na categoria anterior (assistente administrativo), durante pelo menos três anos, classificados de *Bom*».

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 3000220381

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Rectificação

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado na p. 8112 do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, saiu com algumas incorrecções pelo que, onde se lê «[...] por meus despachos datados de 23 de Dezembro de 2005 e 9 de Janeiro de 2006 [...]» deve ler-se «[...] por despachos de 10 de Maio, 19 de Julho e 19 de Setembro de 2005 [...]» e onde se lê «[...] Margarida Maria Gomes Ribeiro e Anabela Correia Semida, nos lugares de assistentes administrativas, a partir de 9 de Maio de 2005, [...]» deve ler-se «[...] Margarida Maria Gomes Ribeiro, Anabela Correia Semide e Maria da Conceição Teixeira da Silva, nos lugares de assistente administrativo, a partir de 9 de Maio de 2005, [...]».

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*. 3000220460